

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2021/DIROF/SA/SG/PR**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 4/2021/DIROF/AS/SG/PR****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): a União, por intermédio da Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV-PR

Nome da autoridade competente: Célio Faria Júnior

Cargo: Ministro de Estado

Código da Gestão: 00001

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 110001 – Secretaria Especial de Administração/SG/PR

CNPJ: 00.394.411/0001-09

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Nome da autoridade competente: Paulo Marques

Cargo: Diretor

CPF: 053.793.318-23

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ 00.627.612/0001-09

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogação de vigência até **31/07/2023** podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

4. JUSTIFICATIVAS

Em março de 2021 foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 4/2021/DIROF/SA/SG/PR entre a Enap e a Secretaria de Governo da Presidência da República - SEGOV-PR (0472919), cujo objeto é o desenvolvimento e oferta de 24 (vinte e quatro) cursos na modalidade EaD, com alcance nacional, a serem ofertados na Escola Virtual de Governo - EV.G, serviço de produção audiovisual e elaboração e disponibilização dos guias "100 a 200 dias de gestão municipal" e "200 a 365 dias de gestão municipal" com o mesmo conteúdo desenvolvido para os cursos da EV.G diagramados com a identidade visual do projeto com a finalidade de atender programas de

desenvolvimento gerencial e de capacitação sob responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF/SEGOV-PR.

Parte-se do princípio de que o desenvolvimento de um curso autoinstrucional deve ser orientado por objetivos significativos e motivacionais, de modo a alcançar não somente os servidores de um órgão específico, como toda a sociedade, contemplando o que os alunos serão capazes de fazer ao final de cada curso e quais benefícios este aprendizado trará.

Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações que se propõe realizar.

Ainda nesse contexto, e no âmbito da presente parceria, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos, que os temas propostos são complexos, exigindo mais tempo e expertise, o que demandou mais tempo na busca por profissionais qualificados.

Importante destacar ainda que embora o projeto tenha metas pré-definidas, o desenvolvimento dos cursos poderá ter prazos diferentes, uma vez que estes passam a ser contados a partir das definições dos temas.

Todos estes fatores impactaram diretamente o cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos pelos quais se propõe o Termo Aditivo ao TED nº 4/2021/DIROF/SA/SG/PR, alterando a data de encerramento para **31 de julho de 2023**, de maneira a concluirmos com êxito todas as etapas do desenvolvimento dos cursos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma de Atividades e Meta Física de Execução

O cronograma de atividades será definido em momento posterior à assinatura do Termo de Execução Descentralizada - TED com a devida descentralização dos recursos e será encaminhado pela Enap por meio de comunicação eletrônica, realizada entre os interlocutores de cada instituição.

Após a assinatura do termo, o detalhamento do plano de trabalho e definição do conteúdo de cada um dos cursos a serem desenvolvidos deve ser realizado em até 10 (dez) dias pelo órgão demandante, para o adequado cumprimento do cronograma de execução.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Status
1	Contratação de conteudista	Conteudista contratado	24	Concluída
2	Realização de oficina de design instrucional	Oficina realizada	24	Concluída
3	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo, questões, RIC e REOA elaborados	24	Concluída
4	Validação do conteúdo e do design instrucional	Conteúdo e design instrucional concluídos	24	Concluída
5	Desenvolvimento Web de curso EaD	Curso EaD produzido	24	Concluída
6	Oferta Piloto	Curso EaD em oferta	24	Em andamento
7	Produção Audiovisual	Produto audiovisual entregue	129	Concluída
8	Produção de Guias	Guias entregues	2	Concluída

6. RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº4/2021/DIROF/AS/SG/PR, firmado em março de 2021, permanecem inalteradas.

7. ASSINATURAS

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2022.

Paulo Marques

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2022.

Célio Faria Júnior

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2022.

Clovis F. Curado Jr.

Secretário Especial de Administração/Secretaria-Geral/PR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Faria Júnior, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República**, em 29/12/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Felix Curado Junior, Secretário Especial de Administração**, em 29/12/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3846556** e o código CRC **DF617942** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0